PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.718 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

"Autoriza a abertura de crédito orçamentário de natureza adicional e/ou especial, na forma que especifica e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos das legislações municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art.1°. Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2014, créditos de natureza **"adicional e/ou especial"** até o limite de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para cobertura específica de despesas com a execução de convênios firmados com a **"União"** e o **"Estado de Goiás"**, por intermédio dos respectivos órgãos vinculados a cada esfera de Governo.

Art.2°. Os recursos financeiros para cobertura dos créditos fixados no artigo anterior serão advindos dos cofres da União e do Estado de Goiás, através de ajustes firmados com o município de Luziânia – GO.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2014.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA